

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2133, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recurso pecuniário aos médicos que atuam no Projeto Mais Médicos, no Município de Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de recurso pecuniário com a finalidade de cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013, convertida na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, com atuação no Município de Pitanga.

Art. 2º O recurso pecuniário de que trata o artigo anterior, consiste no repasse dos valores mínimos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de no máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês para assegurar despesas com moradia e alimentação, aos médicos intercambistas e cooperados participantes.

Art. 3º A Locação do imóvel deve ter padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, podendo o valor variar de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.300,00, de acordo com a realidade do mercado imobiliário local, devendo o Município fazer, no mínimo, uma avaliação do custo do aluguel residencial do mesmo pela comissão de Avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo. O respectivo contrato de locação deve ser diretamente em nome do médico participante.

§1º Custeio de Alimentação é de mínimo e máximo os valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais).

§2º Custo com água, luz, internet (de até 2 MB) e gás poderá ser de até R\$ 450,00 e deve ser comprovado documentalmente (recibos, extratos, notas vinculadas ao nome/CPF do profissional).

§3º O Profissional médico participante do Programa fica obrigado a apresentar a Secretaria Municipal de Saúde o contrato de locação bem como mensalmente o comprovante do efetivo pagamento do aluguel, e demais despesas exceto as de alimentação (R\$ 750,00) e comprovante de quitação de boleto gerado junto ao setor de tributação dos valores não

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

gastos, sob pena de devolução do recurso acrescido de correção monetária e restrição do repasse do mês seguinte até que o mesmo faça a prestação de contas do mês anterior.

§4º Os auxílios de que trata esta lei, terá caráter indenizatório e não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração ou vantagens recebidas pelo profissional;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para Previdência Social; e

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação *in natura*.

§ 5º Os valores previstos no art2º serão automaticamente revistos anualmente na mesma data e índice da revisão geral dos servidores municipais.

Art. 4º Os Valores Tratados no art2º serão depositados diretamente na conta individual de cada profissional médico, em instituição financeira indicada pela Prefeitura, sendo vedado efetuar depósitos em contas bancárias distintas.

Art. 5º Os recursos alusivos aos auxílios serão repassados mensalmente até o 10º dia útil do mês a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde do pedido formal para aderir à modalidade de repasse de que trata este documento.

Art. 6º Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013, salvo renovações de contrato junto ao Ministério da Saúde.

Art. 7º As despesas oriundas do repasse de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 9º Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante as

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

possibilidades de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 11. Fica a critério do médico a optar pelo auxílio pecuniário ou pela oferta de acomodação disponibilizada pelo município.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2134, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Município de Pitanga.

Art. 2º Entende-se por benefícios eventuais as provisões de caráter complementar e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar.  
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

### CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os benefícios eventuais a que se refere o art. 2º desta Lei constituem-se de:  
I - auxílio-natalidade;  
II - auxílio-funeral;  
III - auxílio-alimentação;  
IV - auxílio-documentação;  
V - auxílio-aluguel;  
VI - auxílio-transporte; e  
VII - auxílio de caráter emergencial.

Art. 4º A prestação dos benefícios eventuais deverá estar integrada com a oferta dos serviços socioassistenciais a fim de que sejam identificadas as reais

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

necessidades dos indivíduos e suas famílias, não podendo estar condicionada necessariamente a determinado corte de renda.

### SEÇÃO II DO AUXÍLIO-NATALIDADE

Art. 5º O benefício eventual na forma de auxílio-natalidade consistirá na concessão de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes, durante e depois do nascimento.  
Parágrafo único. O auxílio-natalidade será ofertado mediante a entrega de bens de consumo correspondente ao valor de 01 (uma) unidade fiscal municipal - UFM.

Art. 6º O auxílio-natalidade deverá ser requerido em formulário próprio em até trinta dias do nascimento, instruído com a certidão de nascimento, e será concedido em até trinta dias da solicitação mediante a comprovação da vulnerabilidade do solicitante.

### SEÇÃO III DO AUXÍLIO-FUNERAL

Art. 7º O benefício eventual na forma de auxílio-funeral consistirá em prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.  
Parágrafo único. Quando concedido em pecúnia, o auxílio-funeral não poderá ultrapassar 10 (dez) UFM.

Art. 8º Em casos específicos de indivíduos em situação de rua, sem familiares e famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, moradores do município de Pitanga, o auxílio-funeral poderá ser concedido integralmente, mediante avaliação socioeconômica por profissional de Serviço Social.

Art. 9º O benefício de auxílio-funeral será concedido mediante apresentação da certidão de óbito e documentos pessoais do requerente, até trinta dias após o falecimento, e será concedido em até trinta dias da data de sua solicitação.

### SEÇÃO IV DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 15. O benefício eventual na forma de auxílio de caráter emergencial consistirá na concessão de bens materiais e na prestação de serviços para atender a situações anormais advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, e outros eventos naturais que causem sérios danos à comunidade afetada.  
Parágrafo único. A prestação de ofertas em caráter coletivo para grupos vitimados por situação de calamidade não caracteriza benefício eventual.

Art. 16. O auxílio de caráter emergencial será concedido, uma única vez, com o valor máximo de até 3 (três) UFM, mediante requerimento do interessado e laudo social.

### CAPÍTULO III DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 17. Os benefícios eventuais de que trata esta Lei, destinam-se às pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social, com renda per capita não superior a 2 (duas) UFM, para atender de forma complementar as necessidades humanas básicas, por tempo determinado nos limites e condições estabelecidas.

Art. 18. Os benefícios eventuais, mesmo em situação de emergência, só serão autorizados após requerimento assinado pelo interessado e parecer social do técnico de Serviço Social da Política Pública de Assistência Social do município.

Art. 19. Para concessão dos benefícios eventuais, o requerente deve apresentar, no mínimo, comprovante de inclusão no Cadastro Único - CadÚnico, documento de identidade, Cadastro de pessoa física - CPF e comprovante de residência atualizado.  
Parágrafo único. O técnico do Serviço Social poderá solicitar outros documentos se assim julgar necessárias para formular seu parecer.

### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 20. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social além de recursos do Estado e da União.  
Parágrafo único. As despesas com benefícios eventuais devem ser previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

### CAPÍTULO V DA GESTÃO DA POLÍTICA ASSISTENCIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 21. À Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, que provisionará os benefícios por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, incumbem:

- I - provisionar os benefícios por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social;
- II - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
- III - a realização de estudos da demanda e monitoramento para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
- IV - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- V - manter atualizado os prontuários de atendimentos com os dados dos benefícios valor, quantidade e período de concessão;
- VI - apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
- VII - articular as políticas públicas para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento das expressões sociais que provoquem riscos e fragilizam a sua manutenção e sobrevivência;
- VIII - apresentar informações e avaliações, a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 22. Incumbe ao Conselho Municipal de Assistência Social, fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação desta Lei, e avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios eventuais.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A provisão dos benefícios eventuais será realizada pela equipe técnica dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, em horário de expediente, com atendimento individualizado e realizado por profissional capacitado.

Art. 24. Perderá o benefício, além de responder civil e criminalmente pelo ato praticado, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens.  
Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Social é o órgão competente para instauração de sindicância para apuração da falta que ensejar a perda do benefício, devendo suas conclusões serem encaminhadas ao Ministério Público para conhecimento e eventuais providências.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 10. O benefício eventual na forma de auxílio-alimentação consistirá na oferta de gêneros alimentícios por meio de cesta básica pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação socioeconômica da Assistência Social, se a situação de vulnerabilidade social externa persistir.

### SEÇÃO V DO AUXÍLIO-DOCUMENTAÇÃO

Art. 11. O benefício eventual na forma de auxílio-documentação consistirá em uma prestação temporária, com o objetivo de garantir aos cidadãos a obtenção de documentos para o acesso a direitos sociais e ao exercício da cidadania.

Art. 12. O auxílio-documentação compreende o recolhimento pelo Município dos valores das taxas relativas ao registro ou cadastro de documento pessoal a ser concedido, preferencialmente, para a obtenção de segunda via dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento;
- II - certidão de casamento;
- III - certidão de óbito;
- IV - registro geral de identidade;
- V - cadastro de pessoa física;
- VI - Carteira de Trabalho.

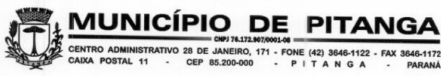
### SEÇÃO VI DO AUXÍLIO-ALUGUEL

Art. 13. O benefício eventual na forma de auxílio-aluguel será concedido à família residente no Município de Pitanga, em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, prioritariamente com crianças, adolescentes, idosos e deficientes, sem outra possibilidade de moradia, a fim de evitar os agravos sociais, por até três meses.  
Parágrafo único. O auxílio-aluguel não poderá ultrapassar a 4,5 (quatro vírgula cinco) UFM.

### SEÇÃO VII DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 14. O benefício eventual na forma de auxílio-transporte consistirá no fornecimento de passagens em meios de transporte rodoviários para itinerantes, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica para o município mais próximo ou local de origem, dentro do Estado do Paraná.

### SEÇÃO VIII DO AUXÍLIO DE CARÁTER EMERGENCIAL



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Designa servidores para atuarem na Comissão de Elaboração do Plano de Manejo de Uso e de Unidade de Conservação no Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão de Elaboração do Plano de Manejo de Uso de Unidade de Conservação - UC, neste Município:

Cristiano Jaskiw
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Patrícia Anns Ferreira
Engenheira Ambiental

Eliane Roveda Blanek
Diretora da Secretaria do Meio Ambiente

Juliano Cesar Lipovieski
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Emily Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

Lucinha Camilo da Rosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Alfredo Luiz Schavaren
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ladislau Pietrovski
Secretário Municipal da Fazenda

José Adelio Buski Los
Secretário Municipal do Interior

Art. 2º Para o apoio técnico necessário para a elaboração do Plano de Manejo de Uso das Unidades de Conservação a equipe poderá buscar parceria, Governamental, desde que, atenda aos princípios da administração pública.

Art. 3º A condução das atividades, bem como, cronogramas e convocação dos participantes para a elaboração do documento em questão, será de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 120 dias para apresentar o Plano de Manejo de Uso das Unidades de Conservação - UC.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2018.

Maicol C. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

[Handwritten signature]



Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital - COOMFAL
CNPJ: 12.369.698/0001-04
Est. Parque Industrial S/Nº Rod PR-158 - Fone: (42) 3657-2428 - CEP: 85.270-000 - Palmital - PR

EDITAL Nº 01/2018
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital - COOMFAL, inscrita no CNPJ: 12.369.698/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de Maio de 2018, na Sede da Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital - COOMFAL, sede e administração em Palmital, estado do Paraná, sítio a PR 158, km 01 s/n, Parque Industrial de Palmital, CEP 85.270-000, Palmital - PR. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 13:00 horas em Primeira Convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 14:00 horas, com metade mais um do número de associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 15:00 horas com o mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º. Prestação de contas do exercício de 2017 compreendendo:
1.1 Prestação de contas do Conselho de Administração;
1.2 Parecer do Conselho de Fiscal;
2º. Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2017;
3º. Relatório da Gestão e Balanço Geral;
4º. Registro e Aprovação de Novos Sócios;
5º. Plano de atividades para o exercício seguinte;
6º. Assuntos Gerais de interesse dos associados;
7º. Eleição do Conselho Fiscal para o período/ano de 2018/2019;
8º. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;

Para efeito de quórum legal, a COOMFAL, nesta data, possui em seu quadro social 40 (quarenta) associados em condições de votar.

Palmital - PR, 02 Maio de 2018.

Eduardo Meira
Presidente da COOMFAL

Nivaldo de Souza Marques
Secretário da COOMFAL



DECISÃO
NOTIFICAÇÃO POR OFÍCIO N. 028/2018
PROTÓCOLO N. 09/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de pedido de reconsideração formulado no Protocolo n. 09/2018, referente à decisão de imposição de devolução de valores notificada ao Beneficiário AURÉLIO HORBAN, aposentado da PALMITALPREV. Colheu-se parecer jurídico, o qual foi pelo indeferimento do pedido de reconsideração. É, em síntese, o relatório.

Conforme observou o Procurador Jurídico no Parecer de n. 014/2018, o Beneficiário foi notificado através de Carta com Aviso de Recebimento encaminhado ao último endereço informado pelo Beneficiário, constante no formulário de recadastramento da PALMITALPREV, realizado no ano de 2016, o qual foi recebido em 09 de março, decorrendo o prazo para defesa no dia 03 de abril de 2018.

Desta forma, a justificativa apresentada não prospera, sendo certo que restou oportunizado o contraditório e a ampla defesa, os quais são direitos consagrados na Constituição Federal de 1988. Além disso, o mesmo confessou o recebimento de valores de forma indevida no seu pedido de reconsideração, mesmo que sem dolo, má-fé ou fraude, de modo que deve ser restituído, sob pena de enriquecimento.

Assim sendo, a decisão que impôs a devolução dos valores decorre de expressa previsão legal, conforme art. 74, §1º da Lei Municipal n. 02/2008, o que permite, todavia, que seja feito mediante desconto em folha de até 30% ao mês do valor do benefício, até efetiva devolução integral, o que não foi objeto de questionamento pelo Beneficiário.

Nota-se que o Beneficiário limitou a impugnação a forma determinada de devolução ao argumento de que colocaria sua situação financeira em risco, neste ponto, o pedido de reconsideração não merece acolhimento, pois desprovida de qualquer prova a corroborar seus argumentos de que o desconto de 11,336% do valor do seu benefício mensalmente resultaria em risco para suas finanças.

Por fim, os fundamentos lançados na decisão não foram impugnados de forma especificada, os quais continuam hígidos, sendo certo que os mesmos atendem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, como informado no parecer jurídico e o disposto no art. 74, §1º, da Lei Municipal n. 02/2008, de modo que nos remetemos aos mesmos fundamentos para manutenção da decisão.

O Beneficiário Notificado recebeu em média R\$ 459,04 ao mês de forma indevida, isto no decorrer de 33 meses (são 36 competências/folha, pois houve reflexo direto nos décimos terceiros dos anos de 2013, 2014 e 2015). O valor a devolver atualizado é R\$ 20.132,00, o qual caso dividido pelo mesmo número de meses de recebimento indevido, indica como valor



médio de R\$ 610,06, o qual não ultrapassa o maior valor recebido à maior. Com efeito, entende-se como valor razoável e proporcional a ser descontado mensalmente o valor de R\$ 610,06, o qual representa 11,336% do valor do benefício pago atualmente em favor do Beneficiário Notificado, não extrapolando, então, os 30% previsto no art. 74, §1º da Lei Municipal n. 02/2008.

No que se referem aos esclarecimentos postulados, nos remetemos ao informado pela Procuradoria:

[...] referentes aos pagamentos a partir da competência de abril de 2015, é de se informar que o reajuste foi implantado sobre o valor que se encontra cadastrado no holerite, de tal modo que o valor pago indevidamente também sofreu reajuste, daí porque os valores singelo e corrigido aumentaram, ao contrário do que ocorreu na competência de abril de 2014, quando nenhum reajuste foi implantado em favor do Beneficiário.

Quanto ao pleito referente ao imposto de renda e encaminhamento de holerite, informamos que se tratam de matérias estranhas ao presente protocolo e notificação, devendo ser objeto de requerimento em separado, o qual deverá ser protocolizado, com tramitação separada, pois, do contrário, haverá confusão processual e ampliação do objeto da notificação inicial.

Pelo exposto, e também o que consta do Parecer Jurídico n. 014/2018, indefiro o pedido de reconsideração, e mantenho a decisão proferida no protocolo n. 09/2018, pois em conformidade com o art. 74, §1º da Lei Municipal n. 02/2008 e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se. Diante da ausência de previsão de outro recurso administrativo, implante-se o desconto em folha.

Palmital, 02 de maio de 2018.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 1.06
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível diesel S-10, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Tipo: menor preço

Table with columns: DATA DA ABERTURA DO CERTAME, LOCAL, DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, and details of the bidding process.

Preço máximo: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o litro do combustível, totalizando o valor máximo de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) da presente licitação.

- Dotação:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 Legislativo Municipal
01.031.01.01.02.108 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.01.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.01.03 Diesel

Disponibilidade do edital: www.camarapitanga.pr.gov.br

Local para informações
Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga - PR CEP - 85.200-000
Fone : 42-3646-3443
e-mail: camara@camarapitanga.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 017/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal nº 1.087/2017 - LOA 2018, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 328.100,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será

utilizado:

a) O Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: FONTE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR R\$

b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
23.695.1801.2-123	Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	45.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	9.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		204.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de abril de 2018.

**Valdinei de Souza**  
Prefeito Municipal

4



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA N° 079/2018

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. - Conceder Licença sem remuneração por 2 (dois) anos para a servidora ELISANGELA HUNHOFF, portadora do CPF N° 051.388.979-50, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que exerce neste município.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de maio de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA N° 080/2018

SÚMULA: Nomeia Chefe de Seção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear DANIEL FERREIRA TADRA, portador do CPF 105.099.379-93, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de educação, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de maio de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 756800250001-82

PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 066/2017  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 166/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ITEM SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua: Maximiliano Vicentin, nº 1284, Centro, CEP: 85.270-000, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.201.058/00001-04, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENAN AUGUSTO LISBOA, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82, denominada.

Fica aditivado o valor total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 0166/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITARIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	DIESEL S500	R\$ 3,24	2,46%	R\$ 3,32

Palmital, 03 de maio de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DO NOVO CEMITERIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..

VALOR: 272.744,97 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.18.542.1401.1.077.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 03/09/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços.n.º 6/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 06/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços 09/04/2018  
Objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DO NOVO CEMITERIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.860.957/0001-40  
Valor Total do Fornecedor: 272.744,97 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOVO CEMITERIO	A. J. VALENTIM	SERV	1	R\$ 272.744,97	R\$ 272.744,97

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 272.744,97 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 03 de março de 2018.

**Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO N.º 5  
CONTRATO N.º 38/2014

Termo Aditivo ao Contrato n.º 38/2014, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e DIVA MORO BUSS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sra. DIVA MORO BUSS, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo n.º 5 ao Contrato n.º 38/2014, referente à Dispensa de Licitação n.º 24/2014, qual objeto é Locação de imóvel (mobilado), para o "Programa Mais Médicos", conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na Cláusula Segunda, e já aditivado sob n.º 01, 02, 03 e 04 qual vencimento é 03/05/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 03/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor mensal do aluguel que é 1.508,18 (hum mil quinhentos e oito reais e dezoto centavos) mensal se renova para o período totalizando R\$18.098,16, dezoto mil e noventa e oito reais e dezessets centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26/04/2018.

(original devidamente assinado)

**Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

**DIVA MORO BUSS**  
Locadora



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO N.º 15  
CONTRATO N.º 81/2012

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato n.º 81/2012, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CARRARO & HAINOZ LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa CARRARO & HAINOZ LTDA - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo n.º 15, ao Contrato n.º 81/2012, referente à licitação n.º 6/2012, na modalidade Tomada de preços, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - INTERNET - conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto na cláusula terceira e já aditivado até o nº14 qual vencimento é 28/04/2018, fica prorrogado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 28/06/2018.

ÍTEM	Letra	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	17889		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- SÃO JUDAS TADEU	UN	2,00	410,00	820,00
1	5	17891		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- ESCOLA RENE ROCHA	UN	2,00	410,00	820,00
1	6	17892		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- UNICENTRO	UN	2,00	840,00	1.280,00
1	7	17863		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- CLINICA DA MULHER	UN	2,00	120,00	240,00
1	8	17876		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- CAPS	UN	2,00	120,00	240,00
1	10	17865		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- PSF CENTRO	UN	2,00	120,00	240,00
1	11	17866		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- PSF MARISTELA	UN	2,00	120,00	240,00
1	12	17867		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- PSF SANTA REGINA	UN	2,00	120,00	240,00
1	13	17868		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- PSF PLANALTO	UN	2,00	120,00	240,00
1	14	17869		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- PSF SÃO BASILIO	UN	2,00	120,00	240,00
1	15	17870		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- PSF SÃO JOÃO	UN	2,00	410,00	820,00
1	16	17871		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- PSF SÃO JOÃO	UN	2,00	410,00	820,00
1	17	17872		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- PSF RIO DO MEIO	UN	2,00	410,00	820,00
1	19	17883		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- COOR. DA MULHER	UN	2,00	120,00	240,00
1	20	17875		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- POSTO SAUDE	UN	2,00	298,00	596,00
1	21	17879		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- CBASS	UN	2,00	410,00	820,00
1	22	17880		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- CONSELHO TUTELAR	UN	2,00	120,00	240,00
1	23	17878		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- SEC.PROMOCAO	UN	2,00	410,00	820,00



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total				
1	24	17884	SOCIAL	UN	2,00	120,00	240,00
1	25	17882	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- SEC. CIDADE	UN	2,00	410,00	820,00
TOTAL							10.836,00

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor mantém-se proporcionalmente para o período prorrogado totalizando, R\$10.836,00 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27/04/2018.

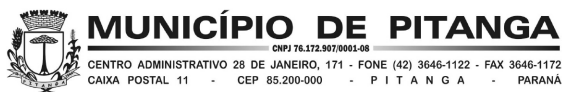
(original devidamente assinado)

**Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

**CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**





## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº 91/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº. 91/2014, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e DIVA MORO BUSS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr (a) DIVA MORO BUSS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº. 91/2014, referente à Dispensa de Licitação nº. 30/2014, qual objeto é Locação de imóvel (mobiliado), localizado na Rua Visconde de Nacar, Nº166, Apart, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na Cláusula Segunda, e já aditivado sob nº 0, 02 e 03, qual vencimento é 22/04/2018 fica prorrogado por mais 12 meses, encerrando-se em 22/04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal do aluguel que é 1.508,18 (hum mil quinhentos e oito reais e dezoito centavos) mensal se renova para o período totalizando **R\$18.098,16**, dezoito mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/04/2018.

(original devidamente assinado)

**Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

**DIVA MORO BUSS**  
Locador (a)



## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camaraopitanga.pr.gov.br - camara@camaraopitanga.pr.gov.br

### EDITAL Nº 4/2018 COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Políticas Gerais da Câmara de Vereadores de Pitanga no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que fará realizar audiência pública, no dia 07 de maio de 2018, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei Complementar nº 06/2017 de autoria do Executivo Municipal – Institui o Código de Obras do Município de Pitanga.
- Projeto de Lei Complementar nº 07/2017 de autoria do Executivo Municipal – Institui o Código de Posturas do Município de Pitanga.
- Projeto de Lei Complementar nº 08/2017 de autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
- Projeto de Lei Complementar nº 09/2017 de autoria do Executivo Municipal – Institui o Sistema Viário do Município de Pitanga.
- Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 de autoria do Executivo Municipal – Institui o Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, em 03 de maio de 2018.

**Eliseu Latczuk**  
Presidente da Comissão de Políticas Gerais



## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

### DECRETO Nº 018/2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e:

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 040/2018, modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2018, tem como objeto a "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, A SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS E CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DE PROJETOS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL"

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constatou-se a não autorização pelo Órgão Repassador dos Recursos Financeiros:

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;



## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

### RESOLVE DECRETAR

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 040/2018, modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital (PR), 03 de Maio de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**>> classificados**  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.  
ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2018  
Procedimento Licitatório nº 041/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 16 de Maio 2018 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR TOTAL R\$ 925.452,00 (Novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 03 Maio de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

### DECRETO Nº 019/2018

**SÚMULA:** altera o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste – UFM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Art. 62, inciso I, e, ainda, com fundamento no Art. 450 da Lei Municipal 032/2001 (Código Tributário Municipal),

#### DECRETA

Art. 1 – Fica alterado a Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste – UFM, passando a valer R\$ 27,88 (Vinte e sete Reais e Oitenta e oito centavos), sendo utilizado para atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulo de 2017.

Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Santa Maria do Oeste, 02 de maio de 2018.

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### CANCELAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 Procedimento Licitatório nº 040/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que CANCELOU licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, A SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS E CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DE PROJETOS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**DATA DE ABERTURA:** 18 de Maio de 2018 às 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Empreitada Global – Menor Preço Global

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 467.016,28 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital, Anexos e Pasta Técnica estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), link-licitações também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 27 de Abril de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 031/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 17/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, Adjudico os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	43	BROMAZEPAM 3 MG	GERMED		COMP	3.000,00	0,10	300,00
1	83	CLARITROMICINA 500MG	E.M.S		COMP	500,00	3,05	1.525,00
1	89	CLORIDRATO CLORPROPAMAZINA 100MG	U. QUIMICA		COMP	12.000,00	0,17	2.040,00
1	98	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	NOVA QUIMICA		COMP	1.500,00	1,90	2.850,00
1	110	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	EUROFAR MA		COMP	3.000,00	0,43	1.290,00
1	153	FENITOINA SODICA 100 MG	CRISTALIA		COMP	10.000,00	0,18	1.800,00
1	170	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA		COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
1	201	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S		COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
1	216	MORFINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLAB OR		AMP	300,00	1,75	525,00
1	235	PANTOPRAZOL 40 MG	GERMED		COMP	2.000,00	0,18	360,00
1	250	PROPATILNITRATO 10 MG	SANKYO		COMP	2.000,00	0,32	640,00
1	273	SUCCINATO DE DESENFLAFAXINA, 100 MG-COMP	EUROFAR MA		COMP	1.500,00	1,38	2.070,00
1	293	TIORIDAZINA 100MG	U. QUIMICA		COMP	5.000,00	0,68	3.400,00
1	294	TIORIDAZINA 50 MG	U. QUIMICA		COMP	3.000,00	0,40	1.200,00
TOTAL								R\$ 20.600,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BUDESONIDA 32MG/DOSE and CARBAMAZEPINA CR 200 MG.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CAPTOPRIL 50 MG and CARVEDILOL 25 MG.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CLORPROMAZINA 25MG and CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BIPERIDENO 2 MG and CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG and SULFATO DE GLUCOSAMINA 1.500 MG.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACEBROFOLINA, 10 MG/ML XAROPÉ ADULTO and ALPRAZOLAM 0,25 MG.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI CREME and TERBUTALINA 0,5MG/ML.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like INFANTIL - 120 ML and ACETATO DE RETINOL 50.000 UI/ML.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like + DIFERON SODICA 250 MG and BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588035/0001-82

1	107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	ISOFARMA	AMP	6.000,00	0,22	1.320,00
1	117	DEFLAZACORTE 30MG	NOVA QUIMICA	COMP	1.000,00	3,00	3.000,00
1	118	DEFLAZACORTE 6MG	NOVA QUIMICA	COMP	1.000,00	0,60	600,00
1	120	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%) 10GR	PRATI	BISN	5.000,00	0,67	3.350,00
1	122	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML	FARMAC E	AMP	4.500,00	0,50	2.250,00
1	123	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	1.800,00	9,95	17.910,00
1	129	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	COMP	25.000,00	0,04	1.000,00
1	130	DINITRATO ISSOSSORBIDA 10 MG	EMMS	COMP	15.000,00	0,23	3.450,00
1	131	DINITRATO ISSOSSORBIDA 5MG	SANVAL	COMP	15.000,00	0,14	2.100,00
1	132	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO- SACHE 05 G	ACHE	COMP	1.000,00	3,00	3.000,00
1	141	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	2.000,00	1,12	2.240,00
1	142	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	GSK	COMP	1.200,00	2,40	2.880,00
1	143	EMPAAGLIFLOZINA 25 MG	BOEHRINGER	COMP	1.000,00	4,77	4.770,00
1	146	ESPRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	0,36	7.200,00
1	148	ESPRONOLACTONA 50 MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
1	150	ESTRADIOL 1MG/G	SANVAL	BISN	100,00	14,00	1.400,00
1	151	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG	WYETH	COMP	3.000,00	0,60	1.800,00
1	157	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI	SUPERAR	COMP	1.000,00	1,27	1.270,00
1	161	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG	HYPERARX	CX	15,00	41,55	623,25

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588035/0001-82

1	162	FURATO DE METETASONA 50 MG SPRAY 60 ATOM	SCHERING	FR	30,00	34,45	1.033,50
1	168	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	4.000,00	0,16	640,00
1	175	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML	BLAU	FRC	300,00	8,00	2.400,00
1	180	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML	NATULAB	FRC	3.000,00	1,63	4.890,00
1	182	IBUPROFENO 300 MG	MULTILAB	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
1	184	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMP	100.000,00	0,10	10.000,00
1	198	MALAEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML	PRATI	FRC	4.000,00	0,85	3.400,00
1	202	METHERGIM 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	1,26	630,00
1	204	MEILDOPA 500 MG	SANVAL	COMP	10.000,00	0,49	4.900,00
1	207	METOPROLOL 50 MG	MEDLEY	COMP	4.000,00	0,59	2.360,00
1	208	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)	PRATI	BISN	1.000,00	2,99	2.990,00
1	209	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
1	214	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND	BICOSINTECA	CX	50,00	47,20	2.360,00
1	218	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML	PRATI	FRC	500,00	2,57	1.285,00
1	221	NITRATO DE MICONAZOL 200MG/G(2%) 80GR	PRATI	BISN	1.000,00	4,21	4.210,00
1	240	PENTOXIFILINA 125 MCG USO INALATORIO	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,34	1.340,00
1	244	PRIMETAMINA 25 MG	FARMOCQUIMICA	COMP	3.000,00	0,07	210,00
1	245	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	PRATI	FRC	2.500,00	2,69	6.725,00
1	262	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120ML	PRATI	FRC	700,00	0,95	665,00
1	263	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO	GSK	UND	50,00	88,73	4.436,50
1	264	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG	GSK	UND	50,00	144,17	7.208,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588035/0001-82

1	265	USO INALATORIO SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK	UND	50,00	74,29	3.714,50
1	266	SIMETICONA 40 MG-COMP	PRATI	COMP	10.000,00	0,10	1.000,00
1	271	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE Bimatoprost 0,3 MG/ML e Maleato de Timolol (6,8 MG/ML)	GERMED	FRC	12,00	32,31	387,72
1	272	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL de Travoprost 0,04 MG/ML	NOVA QUIMICA	FRC	25,00	19,03	475,75
1	277	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	AMP	2.500,00	0,58	1.450,00
1	278	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	0,65	1.300,00
1	279	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML	FARMAC E	AMP	3.000,00	0,72	2.160,00
1	286	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLÍRIO	ALLERGAN	FRC	100,00	6,98	698,00
1	291	TICAGRELOR 90 MG	ASTRAZENECA	COMP	800,00	3,67	2.936,00
TOTAL							R\$257.917,82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ÁCIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	AFOLIC	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
1	13	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	SAMTEC	NT	AMP	7.000,00	0,12	840,00
1	28	AMOXICILINA 500 MG	TEUTO	GENÉRICO	COMP	35.000,00	0,13	4.550,00
1	29	AMPICILINA SÓDICA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	GENÉRICO	FRC	1.000,00	2,90	2.900,00
1	30	ANESTESICO CLORIDRATO DE BUDOCALINA 20MG/ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
1	36	ASTROZOLAM 500 MG	GEOLAB	GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
1	41	BESILATO ANLIDIPINO	TEUTO	GENÉRICO	COMP	20.000,00	0,02	400,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588035/0001-82

1	42	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	NT	AMP	1.500,00	0,46	690,00
1	45	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	TEUTO	GENÉRICO	FRC	150,00	0,68	102,00
1	60	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	GENÉRICO	COMP	17.000,00	0,06	1.020,00
1	74	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	TEUTO	GENÉRICO	FRC	2.600,00	4,06	10.556,00
1	81	CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML AMPOLA	TEUTO	GENÉRICO	AMP	2.000,00	0,55	1.100,00
1	84	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	GEOLAB	GENÉRICO	FRC	2.000,00	1,76	3.520,00
1	85	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	NT	AMP	3.000,00	0,18	540,00
1	92	CLORIDRATO DE AMTRIPILINA 05 MG	TEUTO	GENÉRICO	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
1	95	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMMS	GENÉRICO	COMP	6.000,00	0,60	3.600,00
1	96	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 4MG/ML 10ML/50ML	HYPOFARMA	GENÉRICO	AMP	600,00	0,89	534,00
1	103	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	TEUTO	GENÉRICO	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
1	108	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML 10ML/50ML	MARIOL	GENÉRICO	FRC	4.000,00	0,52	2.080,00
1	115	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	HYPLEXB	AMP	6.000,00	0,64	3.840,00
1	121	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,14	700,00
1	126	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML	SANTISA	GENÉRICO	BISN	1.500,00	0,50	750,00
1	127	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML	FARMAC E	DICLOFARMA	AMP	6.500,00	0,45	2.925,00
1	133	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	GENÉRICO	AMP	5.500,00	0,29	1.595,00
1	134	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
1	140	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	AMP	600,00	1,02	612,00
1	152	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	AMP	600,00	1,70	1.020,00
1	154	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO	GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,08	800,00
1	163	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	GENÉRICO	AMP	1.500,00	0,32	480,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588035/0001-82

1	167	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	NT	AMP	4.000,00	0,17	680,00
1	169	GUACO XAROPE 100ML	NATULAB	NT	FRC	2.000,00	1,88	3.760,00
1	176	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	NENPRESOL	AMP	300,00	3,75	1.125,00
1	178	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL	TEUTO	ANDROCO	FRC	1.000,00	1,76	1.760,00
1	183	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	NATULAB	IBUPROTRA	FRC	9.000,00	0,88	7.920,00
1	187	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML	NUTRIMASS	GENÉRICO	FRC	100,00	4,80	480,00
1	192	LORATADINA 1 MG/ML 100ML	MARIOL	GENÉRICO	FRC	3.600,00	1,70	6.120,00
1	193	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	LORITIL	COMP	50.000,00	0,05	2.500,00
1	195	MALAEATO DE ENALAPRIL 10 MG	SANVAL	SANVAPRESS	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
1	199	MALAEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	HYSTIN	COMP	50.000,00	0,05	2.500,00
1	210	MIDAZOLAM 15 MG	CRISTALIA	DOMIRE	COMP	350,00	0,99	346,50
1	211	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	AMP	700,00	0,85	595,00
1	226	ÓLEO MINERAL 100ML	MARIOL	LEVELAX	FRC	1.200,00	1,72	2.064,00
1	247	PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	PREDCORT	COMP	30.000,00	0,06	1.800,00
1	249	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML	SANVAL	PROMETAZOL	AMP	1.500,00	1,60	2.400,00
1	253	RANITIDINA - AMPOLA 50MG 2ML	TEUTO	GENÉRICO	AMP	4.500,00	0,27	1.215,00
1	257	RESPIRIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML	EMMS	GENÉRICO	FRC	100,00	10,06	1.006,00
1	274	SULFADIAZINA 500 MG	SOBRAL	SULFAZINA	COMP	3.000,00	0,14	420,00
1	289	TETRACICLINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	COMP	2.000,00	0,14	280,00
1	292	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLÍRIO	TEUTO	GENÉRICO	FRC	30,00	0,95	28,50
1	298	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO	GENÉRICO	AMP	1.000,00	0,55	550,00
1	299	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	BIOFARM	EPILENIL	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
1	300	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	BIOFARM	EPILENIL	COMP	10.000,00	0,44	4.400,00
TOTAL							R\$107.904,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588035/0001-82

1	26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5 MG 75ML	SANDOZ	GENÉRICO	FRC	300,00	15,90	4.770,00
1	124	DEXPANTENOL 50 MG/G, POMADA 30 GR	PRATI	DEXPROTINOL	BISN	200,00	3,62	724,00
1	128	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	VITAMEDIC	RESODIC	COMP	40.000,00	0,02	800,00
1	160	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,24	2.400,00
1	171	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	FRC	400,00	2,30	920,00
1	174	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG	NATULAB	ARPNFLAN	COMP	700,00	0,67	469,00
1	189	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	EUTHYROX	COMP	15.000,00	0,06	900,00
1	190	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	EUTHYROX	COMP	15.000,00	0,08	1.200,00
1	191	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	EUTHYROX	COMP	15.000,00	0,08	1.200,00
1	197	MALAEATO DE TRIMEBUINA 200 MG	ALITHIA	GENÉRICO	COMP	2.000,00	0,95	1.900,00
1	205	METOPROLOL 100 MG	ACCORD/INITAS	GENÉRICO	COMP	3.000,00	1,08	3.240,00
1	246	PREDNISONA 20 MG	BRANFARMA	CORTICORFEN	COMP	27.000,00	0,15	4.050,00
1	254	RANITIDINA 150 MG	MEDQUIMICA	GENÉRICO	COMP	2.500,00	0,07	175,00
1	275	SULFAMETOXAZOL+TRIMEFOPRINA 400MG+80MG	PRATI	GENÉRICO	COMP	30.000,00	0,09	2.700,00
1	290	TIAMINA 300 MG	PRATI	NERVAMIN	COMP	2.000,00	0,19	380,00
1	303	WARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,14	1.400,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668029/0001-82

#### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitação nº **031/2018**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 17/2018** que teve por objeto a **AGUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BROMAZEPAM 3 MG, CLARITROMICINA 500MG, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668029/0001-82

#### AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BUDESONIDA 32MCG/DOSE, CÁNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CAPTOPRIL 25 MG, CAPTOPRIL 50 MG, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668029/0001-82

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like MG/ML 60ML, FENOBARBITAL 200MG/ML, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL, CARBONATO DE LITIO, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668029/0001-82

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like AMPOLA 1ML, ESPIRONOLACTONA 25 MG, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, ALENDRONATO DE SODIO, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668029/0001-82

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO DE METFORMINA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BUDESONIDA 64MCG/DOSE, CLORIDRATO DE METILFENIDATO, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668029/0001-82

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item: SULFATO DE GLUCOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like APARELHO MEDIDOR DE GLUCEMIA ACCU-CHECK, CARVAO VEGETAL, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACEBROFINLA 10 MG/ML, ALPRAZOLAM 0,25 MG, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668029/0001-82

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like COMPLEXO B, VITAMINAS; DESLORATADINA 0,5MG, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ATENOLOL 50MG, BROMAZEPAM 6 MG, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668029/0001-82

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CETOPROFENO 100 MG - COMP, DISSULFIRAM, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACEBROFINLA, ACETATO DE RETINOL, ACIDO FOLINICO, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668029/0001-82

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like AMOXICILINA 50 MG/ML, ATENOLOL 25 MG, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 76880250001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.ulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	87	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML	ISOFARMA	FRC		10.000,00	0,15	1.500,00
1	91	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	COMP		12.000,00	0,27	3.240,00
1	93	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP	ABBOTT	COMP		6.000,00	0,69	4.140,00
1	99	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP		600,00	0,95	570,00
1	102	CLORIDRATO DE LINCROMIDA 600 MG/2ML AMPOLA	NEOQUIMICA	AMP		3.000,00	4,40	13.200,00
1	106	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	COMP		3.000,00	0,07	210,00
1	107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	ISOFARMA	AMP		6.000,00	0,22	1.320,00
1	117	DEFLAZACORTE 30MG	NOVA QUIMICA	COMP		1.000,00	3,00	3.000,00
1	118	DEFLAZACORTE 6MG	NOVA QUIMICA	COMP		1.000,00	0,60	600,00
1	120	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR	PRATI	BISN		5.000,00	0,67	3.350,00
1	122	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML	FARMACE	AMP		4.500,00	0,50	2.250,00
1	123	DEXAMETASONA ASSOCIADA Á DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP		1.800,00	9,95	17.910,00
1	129	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	COMP		25.000,00	0,04	1.000,00
1	130	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG	EMS	COMP		15.000,00	0,23	3.450,00
1	131	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG	SANVAL	COMP		15.000,00	0,14	2.100,00
1	132	DIOSMINA ASSOCIADA Á HESPERIDINA. 140 MG + 20 MG/G GRANULADO- SACHE 05 G	ACHE	COMP		1.000,00	3,00	3.000,00
1	141	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP		2.000,00	1,12	2.240,00
1	142	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	GSK	COMP		1.200,00	2,40	2.880,00
1	143	EMPAFLUOZINA 25 MG	BOEHRINGER	COMP		1.000,00	4,77	4.770,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 76880250001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.ulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	146	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	COMP		20.000,00	0,36	7.200,00
1	148	ESPIRONOLACTONA 50 MG	HIPOLABOR	COMP		20.000,00	0,21	4.200,00
1	150	ESTRADIOL 1MG/G	SANVAL	BISN		100,00	14,00	1.400,00
1	151	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG	WYETH	COMP		3.000,00	0,60	1.800,00
1	157	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI	SUPERA RX	COMP		1.000,00	1,27	1.270,00
1	161	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	HYPERA RX	CX		15,00	41,55	623,25
1	162	FUROATO DE MOMETASONA 50 MG SPRAY 60 ATOM	SCHERING	FR		30,00	34,45	1.033,50
1	168	GLUCOSE 50% AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP		4.000,00	0,16	640,00
1	175	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML	BLAU	FRC		300,00	8,00	2.400,00
1	180	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML	NATULAB	FRC		3.000,00	1,63	4.890,00
1	182	IBUPROFENO 300 MG	MULTILAB	COMP		30.000,00	0,10	3.000,00
1	184	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMP		100.000,00	0,10	10.000,00
1	198	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML	PRATI	FRC		4.000,00	0,85	3.400,00
1	202	METHERGEM 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP		500,00	1,26	630,00
1	204	MEILDOPA 500 MG	SANVAL	COMP		10.000,00	0,49	4.900,00
1	207	METOPROLOL 50 MG	MEDLEY	COMP		4.000,00	0,59	2.360,00
1	208	METRONIDAZOL 100 MG/G	PRATI	BISN		1.000,00	2,99	2.990,00
1	209	MEIRONIDAZOL 250 MG	PRATI	COMP		20.000,00	0,09	1.800,00
1	214	MONTIULAS DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30	BIOSINTETICA	CX		50,00	47,20	2.360,00
1	218	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML	PRATI	FRC		500,00	2,57	1.285,00
1	221	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR	PRATI	BISN		1.000,00	4,21	4.210,00
1	240	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP		1.000,00	1,34	1.340,00
1	244	PRIMETAMINA 25 MG	FARMQUIMICA	COMP		3.000,00	0,07	210,00
1	245	PREDNISOLONA 3MG/ML	PRATI	FRC		2.500,00	2,69	6.725,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 76880250001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.ulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	262	60ML SALBUTAMOL 2MG/5ML 120ML	PRATI	FRC		700,00	0,95	665,00
1	263	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO	GSK	UND		50,00	88,73	4.436,50
1	264	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK	UND		50,00	144,17	7.208,50
1	265	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK	UND		50,00	74,29	3.714,50
1	266	SIMETICONA. 40 MG-COMP	PRATI	COMP		10.000,00	0,10	1.000,00
1	271	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE Bimatoprost (0,3 MG/ML) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	GERMED	FRC		12,00	32,31	387,72
1	272	SOLUÇÃO OFTÁLMICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML 20 MG/ML	NOVA QUIMICA	FRC		25,00	19,03	475,75
1	277	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML	NOVAFARM A	AMP		2.500,00	0,58	1.450,00
1	278	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML	NOVAFARM A	AMP		2.000,00	0,65	1.300,00
1	279	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML	FARMACE	AMP		3.000,00	0,72	2.160,00
1	286	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLÍRIO	ALLERGAN	FRC		100,00	6,98	698,00
1	291	TICAGRELOR 90 MG	ASTRAZENECA	COMP		2.900,00	3,67	2.936,00

TOTAL R\$257.917,82

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.ulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ÁCIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	AFOLIC	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
1	13	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	SAMTEC	NT	AMP	7.000,00	0,12	840,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 76880250001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.ulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	AMOXICILINA 500 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	35.000,00	0,13	4.550,00
1	29	AMPICILINA SÓDICA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	GENERIC	FRC	1.000,00	2,90	2.900,00
1	30	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML	HIPOLABOR	GENERIC	FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
1	36	AZITROMICINA 500 MG	GEOLAB	GENERIC	COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
1	41	BESILATO ANLIDIPINO 5MG	TEUTO	GENERIC	COMP	20.000,00	0,02	400,00
1	42	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	NT	AMP	1.500,00	0,46	690,00
1	45	BROMETO DE IPRAITROPIO 0,25MG/ML	TEUTO	GENERIC	FRC	150,00	0,68	102,00
1	60	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	17.000,00	0,06	1.020,00
1	74	CEFALOXINA 50MG/ML 60ML	TEUTO	GENERIC	FRC	2.600,00	4,06	10.556,00
1	81	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 ML AMPOLA	TEUTO	GENERIC	AMP	2.000,00	0,55	1.100,00
1	84	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	GEOLAB	GENERIC	FRC	2.000,00	1,76	3.520,00
1	85	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	NT	AMP	3.000,00	0,18	540,00
1	92	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
1	95	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	GENERIC	COMP	6.000,00	0,60	3.600,00
1	96	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	GENERIC	AMP	600,00	0,89	534,00
1	103	CLORIDRATO DE METOPROLOL 500 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
1	108	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML/GTS	MARIOL	GENERIC	FRC	4.000,00	0,52	2.080,00
1	115	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	HYPL EXB	AMP	6.000,00	0,64	3.840,00
1	121	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	5.000,00	0,14	700,00
1	126	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML	SANTISA	GENEBISN	COMP	1.500,00	0,50	750,00
1	127	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML	FARMACE	DICL OFARMA	AMP	6.500,00	0,45	2.925,00
1	133	DIPIRONA 500 MG/ML	TEUTO	GENEAMP	COMP	5.500,00	0,29	1.595,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 76880250001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.ulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	134	AMPOLA 2 ML DIPIRONA SODICA 500 MG	PRATI DONADUZZI	GENERIC	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
1	140	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	UNIÃO QUIMICA	GENERIC	AMP	600,00	1,02	612,00
1	152	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	GENERIC	AMP	600,00	1,70	1.020,00
1	154	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	10.000,00	0,08	800,00
1	163	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	GENERIC	AMP	1.500,00	0,32	480,00
1	167	GLUCOSE 25% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	NT	AMP	4.000,00	0,17	680,00
1	169	GUACO XAROPE 100ML	NATULAB	NT	FRC	2.000,00	1,88	3.760,00
1	176	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	NEPRE ESOL	AMP	300,00	3,75	1.125,00
1	178	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL	TEUTO	AND ROC ORTIL	FRC	1.000,00	1,76	1.760,00
1	183	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	NATULAB	IBUPRO IORA T	FRC	9.000,00	0,88	7.920,00
1	187	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML	NUTRIMAIS	GENERIC	FRC	100,00	4,80	480,00
1	192	LORATADINA 1 MG/ML 100ML	MARIOL	GENERIC	FRC	3.600,00	1,70	6.120,00
1	193	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	LORIT ILL	COMP	50.000,00	0,05	2.500,00
1	195	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	SANVAL	SANV APRES S	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
1	199	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	HYSTI N	COMP	50.000,00	0,05	2.500,00
1	210	MIDAZOLAN 15 MG	CRISTALIA	DOM IRE	COMP	350,00	0,99	346,50
1	211	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	GENERIC	AMP	700,00	0,85	595,00
1	226	OLEO MINERAL 100ML	MARIOL	LEVEL AX	FRC	1.200,00	1,72	2.064,00
1	247	PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	PRED COR T	COMP	30.000,00	0,06	1.800,00
1	249	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML	SANVAL	PRO META ZOL	AMP	1.500,00	1,60	2.400,00
1	253	RANITIDINA - AMPOLA	TEUTO	GENEAMP	COMP	4.500,00	0,27	1.215,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 76880250001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.ulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	257	50MG 2ML RESPIRIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML	EMS	GENERIC	FRC	100,00	10,06	1.006,00
1	274	SULFADIAZINA 500 MG	SOBRAL	SULF AZIN A	COMP	3.000,00	0,14	420,00
1	289	TETRACICLINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	GENERIC	COMP	2.000,00	0,14	280,00
1	292	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLÍRIO	TEUTO	GENERIC	FRC	30,00	0,95	28,50
1	298	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO	GENERIC	AMP	1.000,00	0,55	550,00
1	299	VALPROATO DE SODIO 250 MG	BIOLAB-SANUS	EPILE NIL	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
1	300	VALPROATO DE SODIO 500 MG	BIOLAB-SANUS	EPILE NIL	COMP	10.000,00	0,44	4.400,00

TOTAL R\$107.904,00

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.ulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5 MG 75ML	SANDOZ	GENERIC	FRC	300,00	15,90	4.770,00
1	124	DEXFENTANOL 50 MG/G, POMADA 30 GR	PRATI	DEXP ROTE NOL	BISN	200,00	3,62	724,00
1	128	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	VITAMED	RESO DIC	COMP	40.000,00	0,02	800,00
1	160	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	GENERIC	FRC	10.000,00	0,24	2.400,00
1	171	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML	UNIÃO QUIMICA	GENERIC	FRC	400,00	2,30	920,00
1	174	HARFAGOPHYTUM PROCLUMBENS EXTRATO SECO 400 MG	NATULAB	ARPY NFLA N	COMP	700,00	0,67	469,00
1	189	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	EUTH YROX	COMP			